

## REQUERIMENTO Nº 377/ 2026

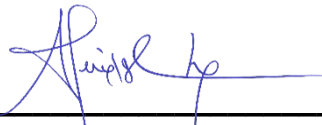
Requer o envio de ofício ao **Superintendente da SEMOB, Sr. Matheus Sena**, solicitando a instalação de placas de identificação denominativas nas ruas contempladas pelas Leis Municipais nº 2.386, 2.387, 2.388 e 2.389/2025, situadas no Bairro do Nordeste II.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 134 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio da solicitação ao Superintendente da SEMOB, o Senhor Matheus Sena, **solicitando**.

A instalação de placas com os nomes das ruas de acordo com as leis aprovadas e sancionadas LEIS N.º 2.386, 2.387, 2.388 e 2.389 todas com a data de 16 de Dezembro de 2025. 2025 todas essas ruas no bairro do nordeste II próximo ao complexo de saúde Dr. Geraldo Camilo neste município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 23 de Abril de 2026.



---

**ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho**  
**Vereador – PL**

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Superintendente da SEMOB, o senhor Matheus Sena, a devida instalação das placas de identificação com os nomes das ruas, de minha autoria conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2.386, 2.387, 2.388 e 2.389, todas devidamente sancionadas em 16 de novembro de 2025.

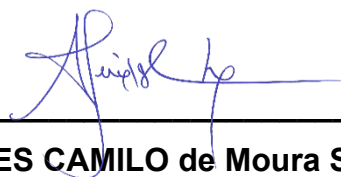
A identificação adequada das vias públicas é um serviço essencial à organização urbana, contribuindo diretamente para a mobilidade, a orientação da população, a atuação dos serviços de entrega, bem como para o trabalho de órgãos de segurança e de atendimento de urgência, a exemplo de ambulâncias e viaturas policiais.

Apesar das referidas leis já estarem em vigor há meses, até o presente momento não se observa a efetiva implantação das placas de identificação nas localidades contempladas, o que gera transtornos para moradores, visitantes e prestadores de serviço, além de dificultar o pleno cumprimento das denominações oficialmente aprovadas por esta Casa Legislativa.

É importante destacar que a nomeação de ruas não se limita a um ato formal, mas representa também o reconhecimento de histórias, de pessoas e de marcos importantes para a comunidade, sendo imprescindível que essa identificação seja devidamente materializada por meio da sinalização adequada.

Dessa forma, o presente requerimento busca garantir o cumprimento das leis já sancionadas, assegurando mais organização, cidadania e respeito às decisões do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do órgão competente para que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias à instalação das referidas placas.



**ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho**

**Vereador – PL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2.386, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Denomina a via pública José Trajano Soares Filho “Zezinho Pedreiro” localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua José Trajano Soares Filho “Zezinho Pedreiro”** a via pública localizada no bairro Nordeste I, neste Município de Guarabira-PB

**Parágrafo Único.** A Rua que se refere o caput deste artigo fica localizada na rua projetada 01 na área ocupada da CEHAP, tem seu início na rua Adonias Moreira da Silva no bairro do nordeste I e termina na rua Sargento Rossano Brazzi no bairro Monte das Oliveiras neste município.

**Art. 2º** A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação da via pública, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de dezembro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita

**Autoria:** Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2.387, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Denomina a via pública Admilson Julião da Silva localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Admilson Julião da Silva** a via pública localizada no bairro Nordeste I, neste Município de Guarabira-PB.

**Parágrafo Único.** A Rua que se refere o caput deste artigo fica localizada na rua projetada 03 na área ocupada da CEHAP, tem seu início na rua Adonias Moreira da Silva no bairro do nordeste I e termina na rua projetada 04 na mesma ocupação da CEHAP nordeste I neste município.

**Art. 2º** A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação da via pública, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de dezembro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita

**Autoria:** Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2.388, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Denomina a via pública Josefa Aranha da Silva localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Josefa Aranha da Silva** a via pública localizada no bairro Nordeste I, neste Município de Guarabira-PB.

**Parágrafo Único.** A Rua que se refere o caput deste artigo fica localizada na rua projetada 04 na área ocupada da CEHAP, tem seu início na rua projetada 01 no bairro do nordeste I e termina na lateral do campo na mesma ocupação da CEHAP nordeste I neste município.

**Art. 2º** A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação da via pública, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de dezembro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita

**Autoria:** Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2.389, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Denomina a via pública Edmar Gomes dos Santos localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Edmar Gomes dos Santos a via pública localizada no bairro Nordeste I, neste Município de Guarabira-PB.

**Parágrafo Único.** A Rua que se refere o caput deste artigo fica localizada na rua projetada 02 na área ocupada da CEHAP, tem seu início na rua Adonias Moreira da Silva no bairro do nordeste I e termina na projetada 04 na mesma ocupação da CEHAP nordeste I neste município.

**Art. 2º** A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação da via pública, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de dezembro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita

**Autoria:** Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho